

Presidência**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 102, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Designa integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho, dentre outras atribuições, instituído pela Portaria CNJ n. 51/2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 02470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos e pesquisas com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho de Magistrados no Poder Judiciário para subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do que dispõe o art. 5º da Portaria CNJ n. 79/2023:

- I – Giovanni Olsson, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;
- II – Ricardo Fioreze, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;
- III – Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- IV – Otávio Henrique Martins Port, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- V – Cíntia Menezes Brunetta, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- VI – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;
- VII – Ricardo Dal Pizzol, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- VIII – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;
- IX – Fabiana Andrade Gomes e Silva, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ;
- X – Ângela Maria dos Santos, Analista Judiciária do CNJ;
- XI – Lucas Delgado, Analista Judiciário do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 121, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 211/2021, que dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 02773/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 4º e 10 da Portaria CNJ n. 211/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica facultado aos órgãos do Poder Judiciário definir a instância de governança ou unidade responsável por responder ao levantamento, com base em informações providas por suas unidades subordinadas.

.....
Art. 10.
.....

III – Anexo III – Manual iGovTIC-JUD – 2023.” (NR)

Art. 2º Acrescentar o Anexo III – Manual iGovTIC-JUD – 2023 à Portaria CNJ n. 211/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 132, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 245/2020, que versa sobre a composição do Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido nos Processos SEI n. 07544/2016 e n. 08494/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CNJ n. 245/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....
XIII – Aline Veloso dos Passos, Advogada da União e Consultora Jurídica junto ao Ministério da Saúde (CONJUR-MS), como titular, e Janaína Pontes Cerqueira, Diretora do Departamento de Gestão das Demandas em Judicialização à Saúde, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DJUD/SE/NS), como suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 133, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 297/2022, que institui Grupo de Trabalho para a construção de fluxo para o cumprimento de decisões judiciais nas ações relativas à saúde pública propostas contra a União.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 08494/2022,

RESOLVE: